



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 110, DE 30 DE JUNHO DE 1 964.-

Abre crédito especial.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a execução de serviços de reformas na sub-estação rodoviária da Vila Xavier.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de junho de 1 964.-

Ruy Silva
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor, Substº, do Deptº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 30 de junho de 1 964.

Carlos Sciarini
Diretor, Substº, do Deptº de Administração

CS/